



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL Nº 07/2017-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA**, M.M. Juiz Diretor do Fórum desta Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador da Vara Única da Comarca de Campinópolis-MT, conforme Edital 06/2017, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 10109 de 26/09/2017;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Relação das Inscrições Deferidas, a seguir transcrita, em ordem alfabética:

- 1- João Luiz Diesel
- 2- Karolliny Garcia Souza Santos
- 3- Luciano Araujo Jatobá da Silva
- 4- Matheus Soares Lima
- 5- Raissa Cristine Rodrigues das Neves Ribeiro
- 6- Thais Prado Vieira

CONVOCAR os candidatos com inscrições deferidas para a realização da prova, a qual ocorrerá **no dia 12 (doze) de novembro de 2017, às 08 horas (horário de Mato Grosso), na Escola Estadual Couto Magalhães**, situada na Avenida Benone José Lourenço, esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início,

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRUM

munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Campinópolis-MT, 23 de outubro de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta azul, acompanhada de uma grande oval decorativa também em azul.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Juiz Diretor do Foro

**César Dos Santos - OAB:7906-B**

Vistos etc.

Tendo em vista a certidão do oficial de justiça às fls. 124, determino o cancelamento da audiência outrora designada.

Vistas ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Comarca de Campinópolis**Diretoria****Editais****EDITAL Nº 07/2017-DF**

O Excelentíssimo Senhor Doutor ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA, M.M. Juiz Diretor do Fórum desta Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador da Vara Única da Comarca de Campinópolis-MT, conforme Edital 06/2017, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 10109 de 26/09/2017;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Relação das Inscrições Deferidas, a seguir transcrita, em ordem alfabética:

- 1-João Luiz Diesel
- 2- Karolliny Garcia Souza Santos
- 3- Luciano Araújo Jatobá da Silva
- 4- Matheus Soares Lima
- 5- Raissa Cristine Rodrigues das Neves Ribeiro
- 6- Thais Prado Vieira

CONVOCAR os candidatos com inscrições deferidas para a realização da prova, a qual ocorrerá no dia 12 (doze) de novembro de 2017, às 08 horas (horário de Mato Grosso), na Escola Estadual Couto Magalhães, situada na Avenida Benone José Lourenço, esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Campinópolis-MT, 23 de outubro de 2017.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Juiz Diretor do Foro

Vara Única**Expediente****Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Ítalo Osvaldo Alves da Silva**

Cod. Proc.: 39568 Nr: 1393-45.2017.811.0110

AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERGIO SILVESTRE FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO BATISTA DE FARIA - OAB:GO 48315**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDGAR LEAL LOUREIRO - OAB:13702**

INTIMAR PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: (...) Diante das informações conflitantes das partes em relação ao acordo formulado, intime-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, informar nos autos se o acordo foi concluído, juntando o termo assinado pelas partes; ou, caso negativo, informe os dados do veículo que deseja oferecer como caução, a fim de que seja analisada a substituição do bem arrestado.

Por fim, quanto ao pedido de que seja oficiado à OAB/MT, percebe-se que não se trata de matéria sujeita à reserva de jurisdição, ou seja, pode a própria parte que se sentir prejudicada comunicar os fatos à OAB/MT; portanto, indefiro o pleito.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ítalo Osvaldo Alves da Silva**

Cod. Proc.: 39317 Nr: 1294-75.2017.811.0110

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de

Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEGUISMAR MENDES MOREIRA, ADEGUISMAR MENDES MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB:107414**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO Nos termos do artigo 152, VI do CPC e da CNGC, impulsiono estes autos para que se proceda, via matéria de imprensa, a intimação da parte exequente para efetuar o pagamento da diligência do(a) oficial(a) de justiça quantia esta que deverá ser recolhida através de guia disponibilizada junto ao 'site' do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de Serviços>Guias>Emissão de Guia de Diligência, apresentando cópia do comprovante de depósito nos autos em epígrafe, em 05 (cinco) dias a partir da presente intimação, sendo que os valores a serem recolhidos correspondem a 02 diligências para cumprimento na zona urbana do município (centro).

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ítalo Osvaldo Alves da Silva**

Cod. Proc.: 24942 Nr: 1067-66.2009.811.0110

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DORIVAL ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIA BUMLAÍ ALVES PINTO - OAB:17300/B**

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO Nos termos do artigo 152, VI do CPC e da CNGC, impulsiono estes autos para que se proceda, via matéria de imprensa, a intimação da parte exequente para efetuar o pagamento da diligência do(a) oficial(a) de justiça quantia esta que deverá ser recolhida através de guia disponibilizada junto ao 'site' do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de Serviços>Guias>Emissão de Guia de Diligência, apresentando cópia do comprovante de depósito nos autos em epígrafe, em 05 (cinco) dias a partir da presente intimação, sendo que os valores a serem recolhidos correspondem a 04 diligências para cumprimento na zona urbana do município (centro)

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Ítalo Osvaldo Alves da Silva**

Cod. Proc.: 36553 Nr: 399-51.2016.811.0110

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DORANILMA JUVENCIO DE PAULA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Da preliminar de Isenção de Custas ao INSSO requerido pugna pela isenção do pagamento das custas, aduzindo que a Lei 8620/93 o libera de tal ônus. Descreve, também, que a Lei Estadual nº 7.603/01 confirma a existência da isenção. Pois bem. Com fulcro na Lei Estadual 7.603, defiro a isenção de custas em relação ao requerido. Não há fatos incontroversos. Os fatos controvertidos dizem respeito ao preenchimento dos requisitos necessários para comprovação da condição de segurado especial rural e exercício da atividade rural em número de meses idêntico à carência do benefício pleiteado. Declaro o processo saneado. Defiro a produção de prova oral, consistente nos depoimentos pessoais e inquirição de testemunhas. No presente caso, a necessidade dos depoimentos pessoais será verificada por ocasião da audiência. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de MARÇO de 2018, às 13h30min. Fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de rol de testemunhas (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho), sob a pena de preclusão. As testemunhas deverão ser ao máximo de 03 (três) para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos. Cabe aos advogados constituídos pelas